



TERMO DE PRESENÇA DE CONCORRENTE

CONVITE N° 1/2017-29.05.001

Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações; Prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 (Altos do Banco do Brasil), Bairro Centro, cidade de Bragança/Pa, esteve presente para participar da Licitação na modalidade CONVITE N° 1/2017-29.05.001, os seguintes proponentes abaixo:

01) Empresa: JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO

Credenciado: João Santa Brígida Filho

Assinatura: _____

02) Empresa: LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Credenciado: Hilton José de Oliveira Santos

Assinatura: _____

03) Empresa: COSTA & PAES LTDA-ME

Credenciado: Luiz Augusto da Costa Paes

Assinatura: _____

Bragança (Pa), 08 de junho de 2017

Raimundo José Moura Cavalcante

Presidente da CPL/PMB



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº 1/2017-29.05.001

Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 (Altos do Banco do Brasil), Bairro Centro, cidade de Bragança/Pa, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Bragança, instituída através do Decreto Municipal nº 021/2017, expedido e publicado em 02 de janeiro de 2017, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE - Presidente, GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM e IVANDO DE SOUSA LIMA - Membros Titulares, com a presença do Dr. AMARILDO DA SILVA LEITE – Procurador Geral do Município de Bragança, em sessão pública para abertura, apreciação e julgamento do processo Licitatório na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, apuração POR ITEM, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução de serviços de divulgação institucional de ações da administração pública municipal de Bragança, com inserções em jornal de circulação regional, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gabinete, nos termos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos constantes deste CONVITE, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea “a”, c/c art. 23, § 3º; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e exigências legais pertinentes do Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. As licitantes devem ter formalizadas suas propostas levando em consideração o preço máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, para esta contratação no valor R\$ 33.160,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais) Foram enviados e recebidos 03 (três) cartas convites convidando as seguintes empresas licitantes: JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO, portadora do CNPJ nº 34.604.272/0001-12, estabelecida sito



a Av. Nazeazeno Ferreira nº 1955, Bairro Centro, Bragança/Pa, CEP: 68.600-000; LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, portadora do CNPJ nº 20.214.846/0001-31, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 856, Bairro Areia Branca, Capanema/Pa, CEP: 68.703-025 e COSTA & PAES LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 08.602.474/0001-15, estabelecida na Rua dos Caripunas nº 1052, Bairro do Jurunas, Belém/Pa, CEP: 66.033-230. Prosseguindo aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram recebidos os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e propostas de preços dos concorrentes JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO; LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e COSTA & PAES LTDA-ME, para sua apreciação, com também, julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, os quais foram rubricados seus lacres por todos os presentes, também foi feita as seguintes recomendações: forma e ordem do licitante ao pedir a palavra, que o licitante não se retire do local do processo antes de seu término, que o referido processo transcorrerá em total transparência, podendo os licitantes tomar toda e qualquer iniciativa amigável ou judicial, se o caso requerer.

- **CRENCIAMENTO:** foi recebido os instrumentos para credenciamento das seguintes empresas concorrentes: JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO, inscrita no CNPJ nº 34.604.272/0001-12, estabelecida sito a Av. Nazeazeno Ferreira nº 1955, Bairro Centro, Bragança/Pa – Credenciando o Sr. João Santa Brígida Filho, portador da RG nº 184931 M.M.; LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.214.846/0001-31, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 856, Bairro Areia Branca, Capanema/Pa – Credenciando o Sr. Hilton José de Oliveira Santos, portador da 1447367 PCII PA e COSTA & PAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.602.474/0001-15, estabelecida na Rua dos Caripunas nº 1052, Bairro do Jurunas, Belém/Pa – Credenciando o Sr. Luiz Augusto da Costa Paes, portador da RG nº 2919903 PC/PA, que depois de rubricados, examinados e analisados pelos representantes legais das empresas e membros da CPL. Após essa fase, a Comissão Permanente de Licitação perguntou aos presentes se tinham alguma manifestação a fazer e nada o disseram. Após análise da documentação de credenciamento das empresas acima pela Comissão Permanente de Licitação ficou assim decido: as empresas por apresentarem completo seu credenciamento, todas poderão prosseguir no certame, em conformidade com o



solicitado nos termos do item 10 e seguintes do edital, podendo seus representantes se manifestarem no processo, e mais uma vez foi perguntado aos presentes e principalmente aos representantes das empresas, se tinham alguma intenção de interpor recursos quanto a documentação de credenciamento e eles responderão que não e que renunciam esse procedimento.

- **HABILITAÇÃO:** foi solicitado aos representantes legais das empresa JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO; LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e COSTA & PAES LTDA-ME que apresentassem os envelopes com os documentos de Habilitação e Propostas de Preços e de imediato os mesmos foram repassados aos presentes para serem rubricados, e em seguida os documentos de habilitação “envelope nº 01 – habilitação” foram abertos para serem examinados e analisados, ao final desse ato foi perguntado aos presentes se tinham alguma contestação ou observação a fazer com relação aos documentos de habilitação, e todos os representantes das empresas disseram que não tinham nada a solicitar e declarar sobre os documentos das empresas. Após esse procedimento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à rubrica, exame e análise de todos os documentos de habilitação, e concluindo-se o seguinte: as empresas JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO; LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e COSTA & PAES LTDA-ME apresentaram incompleta sua documentação de habilitação, porém, amparado pelo § 1º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz: “§ 1º - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão”, portanto, todas as empresas foram consideradas habilitadas, podendo prosseguirem no certame, e mais uma vez foi perguntado aos presentes e principalmente aos representantes das empresas, se tinham alguma intenção de interpor recursos quanto a documentação de habilitação e eles responderão que não e que renunciam esse procedimento.

- **PROPOSTA DE PREÇOS:** foram abertos os envelopes das propostas de preços das empresas concorrente devidamente habilitadas, conforme abaixo e em seguida foram repassados aos seus representantes legais e membros da CPL, para serem rubricados, examinados e analisados, e após esse procedimento obtivemos as seguintes ofertas de preços pelas empresas, conforme abaixo:



JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO	33.000,00
LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	33.120,00
COSTA & PAES LTDA-ME	33.360,00

Depois de analisadas as propostas dos concorrentes acima por suas ofertas de preços e por não haver nenhuma contestação dos representantes presentes, conclui-se o seguinte: a empresa JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO foi declarada como vencedora do item 01 deste CONVITE por apresentar proposta de menor preço global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), é a cotação da empresa que melhor atende os interesses da Prefeitura Municipal de Bragança, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, conforme item 13 e seguintes, sendo em seguida adjudicada e o resultado deste certame será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Bragança para sua manifestação e ao Prefeito Municipal de Bragança para sua Homologação, como também, autorize a imediata contratação da empresa JOÃO SANTA BRÍGIDA FILHO para execução dos serviços de divulgação institucional de ações da administração pública municipal de Bragança, com inserções em jornal de circulação regional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gabinete. Por fim, foi perguntado aos presentes e principalmente aos representantes das empresas, se tinham alguma intenção de interpor recursos quanto ao julgamento das propostas de preços e todos responderam que não e que renunciam esse procedimento. Nada mais havendo e como manifestação da verdade e dos fatos ocorridos, mais uma vez foi perguntado aos presentes se tinham alguma intenção de interpor recursos quanto ao julgamento deste certame e todos responderam que não e que renunciam esse procedimento por reconhecer a regularidade, clareza e legitimidade deste procedimento Licitatório, sendo lavrada a presente Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento do CONVITE N° 1/2017-29.05.001, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança e dos respectivos Representantes Legais das firmas concorrentes, para que produza seus ulteriores de direito e legais efeitos. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, em 08 de junho de 2017.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Presidente da CPL/PMB



GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM

Membro Titular

IVANDO DE SOUSA LIMA

Membro Titular

Dr. AMARILDO DA SILVA LEITE

Procurador Geral do Município de Bragança

Empresa Concorrente	Assinatura do Representante Legal
João Santa Brígida Filho	
Lima e Lima Comércio e Serviços Ltda-Epp	
Costa & Paes Ltda-Me	

